

RELATÓRIO ANUAL DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS (GRSAC) – TABELA GVR - 2023

Sisprime do Brasil

1. OBJETIVO

O presente relatório contém informações sobre a governança do gerenciamento do risco social, ambiental e climático, conforme detalhado na tabela GVR obrigatória para as instituições enquadradas no segmento 4 (S4), em atendimento ao estabelecido no art. 3º, inciso I, da Resolução BCB nº 139, de 15/09/2021, e a padronização prevista na Instrução Normativa BCB nº 153, de 15/09/2021.

a) GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

O gerenciamento integrado de riscos, incluindo o risco social, ambiental e climático (Risco SAC), e o gerenciamento de capital na Sisprime do Brasil Cooperativa de Crédito é coordenado pela Gerência de Controladoria, subordinada ao Diretor de Risco e TI, indicado nos termos da resolução CMN 4.557/2017, (Chief Risk Officer – CRO).

A estrutura de gerenciamento de riscos contempla políticas, diretrizes, papéis e responsabilidades com o intuito de identificar, avaliar, tratar e monitorar os principais riscos.

A estrutura do gerenciamento de riscos da Sisprime do Brasil cabe às seguintes instâncias:

- i. Conselho de Administração;
- ii. Diretoria Executiva;
- iii. Diretor de Riscos e Capital, CRO;
- iv. Auditoria Interna;
- v. Atribuições Conjuntas, Conselho de Administração, CRO e Diretoria Executiva;
- vi. Gerência de Controladoria;
- vii. Demais Colaboradores das áreas de suporte e agências.

b) RESPONSABILIDADES

b.1. Conselho de Administração

Definir as estratégias e as políticas de gerenciamento de riscos e capital, bem como assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício de forma independente, objetiva e efetiva.

São atribuições do Conselho Administração:

- a) fixar os níveis de apetite por riscos da cooperativa na RAS e revisá-los, com o auxílio da diretoria executiva e do CRO;
- b) aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual:
 - i. as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos;
 - ii. as políticas e as estratégias de gerenciamento de capital;
 - iii. o programa de testes de estresse;
 - iv. as políticas para a gestão de continuidade de negócios;
 - v. o plano de contingência de liquidez;
 - vi. o plano de capital;
 - vii. o plano de contingência de capital;
 - viii. a política de divulgação de informações.
- c) assegurar a aderência da cooperativa às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- d) assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
- e) autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- f) promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição.

b.2. Diretoria Executiva

Responsável em conduzir o gerenciamento de riscos e capital, em conformidade com as políticas e estratégias da cooperativa, bem como as atividades que impliquem assunção de riscos.

Responsável pela gestão e supervisão do departamento de riscos e capital.

b.3. Diretor de Riscos e Capital (CRO)

- a) supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- b) responder pela adequação, a RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, as políticas, aos processos, aos relatórios, aos sistemas e aos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- c) responder pela adequada capacitação dos integrantes da unidade específica de riscos e capital, acerca das políticas, aos processos, aos relatórios, aos sistemas e aos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos e capital, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- d) subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando o conselho de administração.

A nomeação e a destituição do diretor de riscos e capital (CRO) serão feitas pelo Conselho de Administração. Tanto a nomeação quanto a destituição deverá ser registrado no sistema Unicad do Banco Central do Brasil.

b.4. Auditoria Interna

Os processos relativos ao gerenciamento integrado de riscos, gerenciamento de capital e gerenciamento do risco social, ambiental e climático são avaliados anualmente pela auditoria interna da cooperativa.

b.5. Atribuições Conjuntas, Conselho de Administração, CRO e Diretoria Executiva

O Conselho de Administração, o CRO e a Diretoria Executiva da cooperativa devem:

- a) compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da cooperativa;
- b) entender as limitações das informações constantes dos relatórios de riscos e dos reportes relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital;
- c) garantir que o conteúdo da RAS seja observado pela cooperativa;
- d) entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos, mesmo quando desenvolvidos por terceiros, e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos;

- e) assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da cooperativa.

b.6. Gerência de Controladoria

A área de Gestão de Riscos é uma unidade específica e acompanha o desempenho dos indicadores de riscos e capital, risco social ambiental e climático, bem como os seus limites e supervisiona a implementação e manutenção dos planos de ação através de gestão contínua e avaliações independentes.

As atividades de gestão de riscos são adequadamente documentadas como forma de evidenciar sua aderência ao modelo de Gestão Integrada de Riscos da Cooperativa.

b.7. Demais Colaboradores das áreas de suporte e agências

Respeitar e comprometer-se com os princípios e as regras desta Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática em todos os seus aspectos descritos:

- a) sugerir melhores práticas para a aplicação dos princípios e regras aqui definidos, conforme as particularidades de seus negócios e regiões de atuação;
- b) informar imediatamente os profissionais da área de risco sobre indícios e situações potenciais que possam incorrer em perdas por possíveis danos sociais, ambientais e climáticos;
- c) orientar colaboradores do suporte e agências, bem como parceiros, prestadores de serviços terceirizados e cooperados, sobre a necessidade de enquadramento nesta Política, como por exemplo, sobre documentos, licenças e certificações ambientais necessários para concessão de operações de crédito, entre outras atividades necessárias;
- d) Observar as ações internas de estímulo à sustentabilidade, como: utilização racional de energia elétrica, desperdício de água (possíveis vazamentos), uso consciente de papel na impressão de documentos, disseminação da cultura de separação de materiais recicláveis em relação ao lixo orgânico, entre outros procedimentos conscientes;
- e) Apoiar programas e ações internas e externas de desenvolvimento sustentável.

c) PROCESSO DE REPORTE

O reporte dos principais riscos é feito por intermédio de relatórios produzidos pela Gerência de Controladoria, com periodicidade mensal, os quais são submetidos à Diretoria Executiva e apresentados para o Conselho de Administração.

São elaborados, também, sob demanda, pareceres técnicos sobre riscos.

d) CRITÉRIOS NOS PROCESSOS DE APROVAÇÃO E REVISÃO DE NORMAS

A elaboração e revisão de todo o conjunto de normativos internos da Sisprime do Brasil segue a padronização, estrutura normativa, planejamento, elaboração, aprovação e controle previstos nas normas da Cooperativa.

Destaca-se que as normas e políticas internas que versam sobre o gerenciamento de riscos são aprovados pelo Conselho de administração.

e) MONITORAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O monitoramento ocorre por diferentes mecanismos de controle, destacando-se a constante revisão e o aprimoramento dos normativos internos, que são a base para que as funções sejam desempenhadas em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes da Cooperativa, bem como, os relatórios tempestivamente emitidos pela Gerência de Controladoria, para a Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

Destacam-se, também, as revisões da Auditoria Interna, conforme planejamento previsto no Plano Anual de Auditoria aprovado pelo Conselho de Administração.